

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, em favor da empresa **FABRICIO NUNES BEZERRA ME- NOTICIA INFOCO**, com sede na Avenida Antônio Castilho, Centro de Carlinda-MT – CEP: 78587-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.617.631/0001-00, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Carlinda/MT, 27 de fevereiro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 017/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base ao servidor Willian Santos Martins, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o servidor pelas atividades suplementares executadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Willian Santos Martins**, matrícula nº. 90, assistente administrativo, em auxílio atividades suplementares executadas da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.497/2025, previsto no artigo 24 da lei nº 811/2014.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

PORTARIA Nº. 016/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base ao servidor Hugo Aparecido Lopes Martins, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o servidor pelas atividades suplementares executadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Hugo Aparecido Lopes Martins**, matrícula nº. 92, assistente de comunicação, em auxílio atividades suplementares executadas da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.497/2025, previsto no artigo 24 da lei nº 811/2014.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 033/2025

Regulamenta a solicitação de diárias a Vereadores e Servidores conforme estabelece a Resolução 007/2011 e de acordo com o Sistema Administrativo e Contábil da Câmara Municipal de Colider-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Colider/MT, no exercício das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da viagem para os Vereadores e Servidores protocolarem a Solicitação de Diária.

Art. 2º - A solicitação de Diária deverá ser emitida diretamente pelo Sistema Administrativo por intermédio de um servidor designado, obrigatoriamente será assinada pelo requerente e somente após a autorização devidamente assinada pelo Presidente da Câmara, será iniciado o processo contábil de empenho e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Colíder-MT., 25 de fevereiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 035/2025

O Vereador **Luciano Milani**, Presidente da Câmara municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no § 2º, art. 175 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE: